

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REMATRÍCULA 2022 E MANUTENÇÃO DE BOLSAS FILANTRÓPICAS

Conforme já registrado e acordado no Termo de Adesão, assinado pelas partes interessadas, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, mantenedora do COLÉGIO JOÃO XXIII, solicita aos responsáveis dos alunos, regularmente matriculados no ano letivo de **2021**, como **BOLSISTA** selecionado, conforme Lei nº. 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 7.237 de 20 de julho de 2010, e conforme critérios estabelecidos e formalizados pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo desta Instituição, os responsáveis ficam cientes de que será automática a **REMATRÍCULA** do(a) referido(a) aluno(a) para o ano de **2022**, desde que mantidas as condições que permitiram a concessão da bolsa para o ano corrente, as quais devem ser comprovadas pela entrega dos documentos abaixo indicados e por laudo de Assistente Social.

Devido ao estado de calamidade pública reiterado pelo Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado, informamos que o processo de renovação das bolsas filantrópicas para 2022 ocorrerá, por meio de recebimento da documentação impressa de comprovação da condição socioeconômica presencialmente, respeitando os protocolos sanitários.

**OS DOCUMENTOS IMPRESSOS SOLICITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DA FUNDAÇÃO ENTRE OS DIAS, 16/08 A 17/09/21, NO HORÁRIO DAS 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**

A partir do dia **16 de agosto de 2021**, o Assistente Social fará o **agendamento para entrevista virtual** e se entender necessário, contatará a família para agendamento de visita domiciliar presencial.

1. Entrega desta carta devidamente assinada e entregue juntamente com todos os documentos solicitados.
2. **DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO CONTENDO: COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SE HOUVE ALGUMA MUDANÇA SIGNIFICATIVA NESSE PERÍODO, QUAL?** (Apontar quantas pessoas estão morando na residência, se houve alteração em relação ao emprego e renda das pessoas que residem)
3. Entrega de cópia dos comprovantes de rendimentos de **TODOS** os componentes da família que possuam renda, que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.
  - a) **Se assalariado:** entrega de cópia dos 3 últimos contracheques de rendimentos (maio, junho e julho/2021);
  - b) **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** entrega de original da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)* dos últimos 3 meses (maio, junho e julho /2021), feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº. 782, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade);
  - c) **Se desempregado:** preencher *Declaração de Não Renda (ANEXO 1)*, devidamente registrada em cartório, e anexar cópia das páginas da CTPS: identificação (frente e verso), último emprego e página posterior em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego, apresentar cópias dos comprovantes das parcelas recebidas e da rescisão trabalhista, apresentar também **carteira de trabalho original**;
  - d) **Se aposentado, pensionista ou receba outro benefício da Previdência Social ou Seguridade Social:** entrega de uma cópia do comprovante de recebimento de benefício da Previdência Social (maio, junho e julho /2021) a ser retirados nas Agências do INSS, ou impresso via internet. **Não serão aceitos extratos bancários de conta corrente**;
  - e) **Se proprietário individual ou sócio proprietário de empresa:** entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (maio, junho e julho /2021) por meio de pró-labores, de cópia do Contrato Social da empresa e da *Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente a 2020*, completa e com o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em **2021**. Se a empresa estiver inativa apresentar declaração de inatividade e/ou de baixa da empresa, registrado na Junta Comercial ou na Prefeitura do município sede da empresa;
  - f) **Se proprietário de MEI- Microempreendedor Individual:** entrega da cópia da Declaração de Rendimentos Anual de 2020, cópia do Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (MEI), disponível no site <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>, *Declaração de Faturamento de Microempreendedor Individual-MEI (ANEXO 2)*, constando o faturamento dos últimos 3 meses (maio, junho e julho /2021), **devidamente registrada em cartório** e Declaração de Imposto de Renda, conforme item 4.2 deste Edital;  
**Observações:**
    - Caso não possua a Declaração de Rendimentos Anual de 2020 (para MEI aberta em 2021), entregar a *Declaração de Faturamento de Microempreendedor Individual-MEI (ANEXO 2)*, constando o faturamento dos últimos 3 meses (maio, junho e julho /2021), **devidamente registrada em cartório**, e cópia do Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (MEI);
    - Caso não possua nenhuma movimentação financeira e/ou emissão de nota fiscal, apresentar a cópia do Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (MEI) e uma declaração de próprio punho, **devidamente registrada em cartório**, constando expressamente o motivo pelo qual a MEI não possui movimentação financeira e **declarar a renda conforme os demais itens deste Edital**.
  - g) **Se produtor rural:** entrega de cópia da *Declaração do Sindicato Rural* com a respectiva especificação do rendimento;
  - h) **Se estagiário:** entrega de cópia do *Contrato do Estágio* indicando o valor recebido;
  - i) **Se recebe ajuda financeira de terceiros:** entrega de *Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros (ANEXO 3)*, assinada pela pessoa que fornece ajuda, **devidamente registrada em cartório**, e anexar cópia do RG e CPF do referido ajudante;
  - j) **Se trabalhador informal:** entrega da *Declaração de Renda de Trabalhador do Mercado Informal (ANEXO 4)*, constando a atividade desenvolvida e o rendimento dos últimos 3 meses (maio, junho e julho /2021), **devidamente registrada em cartório**, e cópia das páginas da CTPS de identificação (frente e verso), do último emprego, da página posterior em branco e apresentar, também, a **carteira de trabalho original**;

Obs.: Se a atividade exercida for diferente das descritas no anexo 3, deve ser comprovada com a apresentação da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)*, seguindo a orientação descrita no item "b".
4. **Se declarante do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** entrega de cópia da declaração do **Imposto de Renda** completa **referente a 2020** e o respectivo **recibo de entrega** à Receita Federal em **2021** das pessoas (maiores de 18 anos) que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.

**5. Se não declarante/isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** apresentar *Declaração de Isento IRPF (ANEXO 5)*, das pessoas (maiores de 18 anos) que compõem a renda familiar e moram no mesmo local, apresentar também a **Situação das Declarações IRPF 2021**, com a seguinte informação: "*Sua Declaração não Consta na base de dados da Secretária da Receita Federal*"; obtida no endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atril/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**6.** Na hipótese de pais separados ou divorciados, preencher a *Declaração de Pensão Alimentícia (ANEXO 6)*, **devidamente registrada em cartório.**

**7. De todos os componentes da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local), **cópia simples, frente e verso**, do(a): **Obs: Somente se houve alteração na composição familiar**

- Documento de identidade (RG, Carteira de Motorista - expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997, Passaporte ou Carteira de Trabalho) ou registro de nascimento (se menor que 18 anos);
- Cadastro de pessoa física – CPF.

**8.** Da residência do aluno, **apresentar um único comprovante de residência, dos listados abaixo, atualizado e não estando em nome de um dos responsáveis, deverá conter uma declaração do titular a próprio punho.**

- Última conta de água (quando houver);
- Última conta de telefone (quando houver);
- Última conta de condomínio (quando houver);
- Último comprovante de pagamento de amortização de prestação de casa própria ou do recibo de aluguel (quando houver);
- Última conta de luz - com vencimento em **junho ou julho 2021** (o comprovante não precisa estar quitado).

**Observações:**

- Se o titular da conta de luz apresentada **não fizer parte do grupo familiar declarado**, apresentar *Declaração de Imóvel Cedido (ANEXO 7)*, **devidamente registrada em cartório**, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido). Em caso de falecimento do titular, anexar a certidão de óbito;
- No caso da não apresentação da conta de luz, o solicitante deverá apresentar: Declaração da Associação de Bairro, *Declaração de Residência em Área Verde (ANEXO 8)*, **devidamente registrada em cartório**, OU declaração de próprio punho constando expressamente o motivo pelo qual não apresenta esta conta, **devidamente registrada em cartório.** -

**9.** A bolsa de estudo concedida para um ano letivo não é renovada automaticamente para o ano letivo seguinte, fazendo-se necessária nova avaliação socioeconômica nas condições previstas em Lei, bem como no Regulamento para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Estudos Filantrópicas e Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos Filantrópicas da Fundação Educacional João XXIII.

**10.** Conforme art. 15, § 3o, da Lei 12.101/2009, "As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis".

**11.** A Fundação Educacional João XXIII informa que os dados e documentos coletados dos inscritos, seus familiares e responsáveis legais, segundo item 4 deste edital, estão em conformidade com a sua **Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais.**

**11.1** Por imposição do cumprimento de obrigações legais, estabelecidas na Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa MEC n. 15/2017, conforme item 4 deste edital, a Fundação fará a coleta e o armazenamento de dados e documentos com o fim de dar cumprimento ao processo seletivo estabelecido neste edital.

**11.2** A Fundação Educacional João XXIII será a responsável pelo tratamento dos dados dos candidatos, seus familiares e responsáveis legais, os quais poderão ser compartilhados para o cumprimento das finalidades aqui estabelecidas e, inclusive, com o poder público, sempre que legalmente previsto. Assim, todos os dados pessoais aqui informados, seja nome, CPF, RG, data de nascimento, gênero, grau de instrução, país/estado/cidade de nascimento, filiação, endereço residencial e de trabalho, contatos telefônicos e endereços eletrônicos, profissão, empresa onde trabalha, cargo, data de admissão, condições de moradia, automóvel, se há financiamentos junto a banco, despesa média, valor patrimonial em 31 de dezembro, composição do grupo familiar, além de todos os documentos solicitados no item 4 deste edital, são necessários ao cumprimento do processo seletivo de bolsas de estudo estabelecidos neste edital.

**11.3** A Fundação Educacional João XXIII fará o tratamento de dados com a finalidade de análise socioeconômica do candidato e seu núcleo familiar, com o objetivo de cumprir os requisitos legais exigidos pela Lei 12.101/2009, pelo Decreto 8.242/14 e pela Portaria Normativa MEC n. 15/2017, para a possível concessão de bolsa de estudos integral, revisão de condição socioeconômica e para o exercício regular de seus direitos.

**11.4** Além disso, os dados pessoais do candidato, dos seus familiares e dos seus representantes legais poderão ser comunicados ou compartilhados, sejam em parte ou na sua totalidade, com entidades públicas e/ou privadas sempre que existir exigência legal de fazê-lo ou seja imprescindível ao cumprimento da finalidade deste edital, devendo, ainda, serem conservados e arquivados pela Fundação pelo prazo de 10 (dez) do candidato selecionado e contemplado com a bolsa de estudos de que trata este edital, de seus familiares e de representantes legais, e pelo prazo de 01 (um) ano daqueles não selecionados, com o fim específico de dar cumprimento às exigências legais e ao presente processo seletivo de bolsas de estudos.

**11.5** Nos casos de haver necessidade de retificação, de apagamento, de limitação de tratamento, de oposição ao tratamento ou de portabilidade de dados, bem como de retirada de consentimento, a Fundação Educacional João XXIII, salvo impedimento legal e de cumprimento à finalidade do processo seletivo deste edital, vai salvaguardar os direitos requeridos, conforme previsto na Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais da Fundação, encaminhar e-mail para **dpo@joaoxxiii.com**

**11.6** A Fundação Educacional João XXIII Em hipótese de ocorrer violação de dados pessoais, a Fundação Educacional notificará os órgãos competentes nos termos e nas condições previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sendo que o titular de dados pessoais pode consultar a política de privacidade e proteção de dados pessoais no site <https://joaoxxiii.com/politica-de-privacidade/>



HUMANO,  
FORTE,  
DIVERSO,

ÚNICO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII  
Filantropia

Após a análise da documentação, **se houver qualquer irregularidade ou dúvidas a serem sanadas a família será chamada a Escola para prestar informações e/ou complementar a documentação.** Não havendo nenhuma irregularidade, a bolsa será automaticamente renovada e a família chamada a Secretaria da Fundação para assinar o **Termo de adesão ao Programa de Bolsas de Estudos Filantrópicas 2022.**

Em caso de dúvidas contatar pelo e-mail [filantropia.fundacao@joaoxxiii](mailto:filantropia.fundacao@joaoxxiii) ou pelo whatsapp institucional **51 99183 9717.**

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

**Para preenchimento e assinatura do Responsável Financeiro/Legal:**

<b>Adriana Pandolfo Goytacaz</b>	<b>Assinatura Responsável Financeiro/Legal</b>
Gerente Administrativo-Financeiro	Nome completo:
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII	Nome do aluno:

Recebida a documentação pela Fundação em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_